

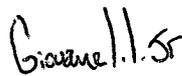
EMENDA Nº 01

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º:

“ A disposição prevista no caput deste artigo não impede a fixação, em Lei Complementar, de outros percentuais de gratificação por regime especial de trabalho”.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.



Giovane Byl,
Vereador do Solidariedade